

Itapemirim, 03 de novembro de 2015

DO: Procuradoria Geral  
PARA: Gabinete da Presidência

**Referência:**

Processo: 910/2015

Proposicao:Projeto de Lei nº 77/2015

Dispõe sobre a instalação de guarda-volumes em estabelecimento Bancário equipado com porta detectora de metal, e dá outras providências.

---

**DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS**

**Fase Atual:** Elaborar Parecer Jurídico

**Parecer:** Aberto Vista

**Complemento:** Apensar o presente processo legislativo ao projeto de lei (anexo) de nº 039/2013, eis que, muito embora os objetos sejam diferenciados, a causa de pedir é a mesma, refiro-me à competência concorrente municipal, consoante exegese contida no art. 30, inciso I, da Lex Mater. À douta Diretoria Legislativa, pois, nesse sentido, observado sempre as formalidades legais. Prosseguindo-se, da análise detalhada do presente expediente, verifica-se, de pronto, sem qualquer esforço, que o autor do projeto de lei, assinou, tão somente, as suas justificativas apresentadas, no entanto, não a exarando no corpo do mencionado projeto de lei. Assim, ao douto subscritor, para sanar e/ou dissipar com a omissão apontada, visando a economia, celeridade e prosseguimento ininterrupto dos presentes autos legislativo. Feito isso e cumprida as formalidades legais, volte-me para opinamento jurídico, com as cautelas de estilo. Itapemirim, 03 de novembro de 2015.  
Wanokzôr Alves Amm de Assis Procurador Legislativo

**Providências:** Dar Providência

**Rodrigo Silva Machado**  
**CPF: 074.140.597-07**